DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1839, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: *"Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, e dá outras providências."*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas do Município de Tarabai nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos serviços essenciais, tais como Limpeza Pública e Saúde, os quais funcionarão normalmente conforme a organização e a definição das respectivas pastas, bem como o Setor da Educação seguirá seu calendário escolar e eventuais peculiaridades ficarão a critério do Dirigente Municipal de Educação;

Art. 2º - No dia 2 de março de 2022 o expediente se iniciará normalmente às 8h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, tendo em vista que as proponentes vencedoras declinaram expressamente do prazo para eventuais interposições de recursos administrativos, e para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o incluso Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Retroescavadeira 2021/2022, zero hora, 4x4, cabinada, ar condicionado, comando duplo, lança longa, nos termos do Convênio nº 101551/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Tarabai/SP**, o qual após recebido e apreciado houve por bem adjudicar o item 01 objeto desta licitação à empresa **RICCI MAQUINAS LTDA** conforme Ata de Sessão Pública datada em 21 de Fevereiro de 2022, nos autos supra epigrafado. Tarabai, 21 de Fevereiro de 2022. EDERSON P. CARDOSO-**PREGOEIRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

Apreciado o relato do Pregoeiro Oficial e demais documentos do processo supra citado, **HOMOLOGO** de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a **Aquisição de Retroescavadeira 2021/2022, zero hora, 4x4, cabinada, ar condicionado, comando duplo, lança longa, nos termos do Convênio nº 101551/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Tarabai/SP**, o qual após recebido e apreciado houve por bem adjudicar os itens 01 objeto desta licitação no valor total R$ 461.900,00(Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais) à empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 55.334.098/0001-05, conforme Ata de Sessão Pública datada em 21 de Fevereiro de 2022, nos autos supra epigrafado. Notifique-se a proponente vencedora, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato. Tarabai/SP, 22 de Fevereiro de 2022. **JOSE ROQUE DA SILVA LIRA**-Prefeito Municipal

COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CARTA CONVITE Nº 002/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo vossa senhoria participado do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica/Jurídica, para atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Comissão Municipal de Licitações efetuou o julgamento referente ao processo supra referenciado, decidindo pela classificação conforme demonstrativo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º LUGAR	FABIO LUIZ ALVES MEIRA-ME	R$ 83.400.00
2º LUGAR	IGAP- INSTITUTO DE GESTÃO E APERF. PROFISSIONAL LTDA	R$ 90.000,00

FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (art. 109, I, b c.c. §6º, da Lei nº 8666/93). Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação desta conceituada Empresa no referido certame licitatório, reiterando nossos protestos de consideração e apreço. *Tarabai/SP, 22 de Fevereiro de 2022.* EDERSON P. CARDOSO -**Presidente da COMUL**

.....